

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

ARQUIVEM-SE, nos termos do artigo 163 c/c § 4º do art. 164, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as seguintes proposições:

PROJETOS DE LEI

N. 9221/2017 (Dejorge Patrício) – “Altera o artigo 280 da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o código de trânsito brasileiro, para dispor sobre a comprovação do cometimento de infrações de trânsito mediante fotografias e vídeos”.

N. 9514/2018 (Lucio Mosquini) – “Altera a Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para suprimir a declaração da autoridade ou do agente da autoridade de trânsito como prova do cometimento de infração”.

Brasília, 05 de novembro de 2019.


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 83910 - 1